

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de novembro de 1969.

as.)- Mailton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, aos 15 de dezembro de 1969.
- = Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 63

Mailton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que, o decreto federal 834/69 alterou a cobrança do imposto de serviço de qualquer natureza, no tocante ao decreto n. 406;

Considerando que, o aludido decreto isentou o I.C.M. no tocante a mão-de-obra;

Considerando que, conforme circular ao fisco estadual, a fiscalização deverá exigir a apresentação dos talonários;

Considerando que, o exercício se encontra no seu final;

Decreta :-

Artigo 1º - Ficam os senhores contribuintes autorizados a usarem simultaneamente para mercaderia e mão de obra o mes-

nos talonários até entrar em vigor no exercício de 1970, as novas instruções de I.C.M. por parte do Fisco Estadual.

Artigo 2º - Os contribuintes de imposto de Serviço de Qualquer Natureza, deverão recolher o imposto devido ao município até dia 15 do mês seguinte da incidência, em formulários próprios, sujeitos à fiscalização municipal.

Artigo 3º - Os contribuintes do imposto referido - ficam desobrigados até a vigência deste decreto que se extinguirá na data da nova regulamentação por parte do Estado, da apresentação dos talonários na repartição, tendo em vista a proibição do Fisco Estadual, com aplicação de multa ao contribuinte que não se encontrar com os referidos talonários em seu estabelecimento comercial.

Artigo 4º - Quando da confecção dos novos talonários, deverão os contribuintes do imposto de "Serviço de Qualquer Natureza" ao efetuarem o recolhimento do mesmo nos cofres municipais, apresentarem além do formulário próprio, uma via da nota fiscal correspondente.

Artigo 5º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de dezembro de 1969.

as.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de dezembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.